

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 753, de 18 de janeiro de 1996;

ALTERA, dispositivo da Lei nº 193/91.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e epromulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a escolaridade das categorias funcionais OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA. constante no anexo I, da Lei nº 193/91, de 1º grau completo ou equivalente para 1º grau incompleto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

18/1/96

RL